PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 711/2014

De 25 de março de 2014.

" Introduz dispositivo nas Leis Municipais 695/2013 – Plano Plurianual e 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2014 e indica recursos."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação **"1041 – Elaboração do Plano Municipal de Sustentabilidade Ambiental"** no programa *0020 – Sustentabilidade Ambiental* constante na Lei Municipal 695/2013 – Plano Plurianual e na Lei Municipal 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R$

Órgão	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	542	Controle Ambiental
Programa	0020	Sustentabilidade Ambiental
Ação	1041	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Ambiental
3.3.9.0.30.00	769	MATERIAL DE CONSUMOR$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00	771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$ 42.000,00
3.3.9.0.47.00	772	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR$1.000,00

Órgão	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Unidade	08.02	SANEAMENTO
Função	17	Saneamento
Sub Função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	0019	Água Potável para Todos
Ação	1019	Construção e Adequação de Redes de Água
4.4.9.0.51.00	869	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.000,00

Art. 3º: Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	1	RECURSO LIVRE R$ 120.000,00

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Aloísio Rissi

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.